



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LIBRASIL INFORMATICA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35260442762	CNPJ 48.943.133/0001-28	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260442762	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:51:06	CÓDIGO DE CONTROLE 188942128
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/01/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPB2200227653



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal;Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL LIBRASIL INFORMATICA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA ALMERINDO ALZIRO PAGANINI		NÚMERO 316
COMPLEMENTO SALA 3	BAIRRO/DISTRITO JARDIM POPULAR	CEP 03671000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
E-MAIL thais.frosch@gmail.com		TELEFONE 11 26423988
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: THAIS FROSCH CAYRES - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE Isento DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

20/12/2022

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

LIBRASIL INFORMATICA LTDA

Sócio-Administrador THAIS FROSCH CAYRES, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 18/06/1981, nº do documento de identidade: RG 281806895 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 29742452857, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Almerindo Alziro Paganini, 316 - Bairro: Jardim Popular, São Paulo - SP CEP 03671000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LIBRASIL INFORMATICA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Almerindo Alziro Paganini, 316 SALA 3 - Bairro: Jardim Popular, SAO PAULO - SP CEP 03671000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria, Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes, Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente: Comercio de equipamentos para uso domestico, Comercio atacadista de equipamentos de informatica, Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios, Comercio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos esportivos, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informacao, Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao customizaveis.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria, Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes, Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente: Comercio de equipamentos para uso domestico, Comercio atacadista de equipamentos de informatica, Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios, Comercio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos esportivos, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informacao, Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao customizaveis.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 20/12/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de THAIS FROSCH CAYRES, n° do CPF: 29742452857 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
THAIS FROSCH CAYRES	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por THAIS FROSCH CAYRES, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 18/06/1981, n° do documento de identidade: RG 281806895 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 29742452857, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Almerindo Alziro Paganini, 316 - Bairro: Jardim Popular, São Paulo - SP CEP 03671000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 20 de dezembro de 2022.

THAIS FROSCH CAYRES (Sócio-Administrador)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LIBRASIL INFORMATICA LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2200227653** em **20/12/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260442762** e CNPJ **48943133000128**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080